

Requeremos parcelamento das Contribuições devidas ao FGTS na forma da Lei nº 8.036/1990, com base:

Resolução do Conselho Curador do FGTS nº _____ e Circular CAIXA nº _____
Com Benefício da Lei nº _____ ou do Decreto nº _____

1 - Informações do empregador

CNPJ/CEI	Razão social		
Endereço			Bairro
Cidade	CEP	Telefone	e-m@il

2 - Representantes da Empresa com competência legal para assinar o acordo, conforme documentação anexa.

2.1 - Informações do 1º Representante ou Procurador

Nome	RG	CPF
Endereço		CEP
Naturalidade	Profissão	Estado Civil
Telefone		

2.2 - Informações do 2º Representante ou Procurador

Nome	RG	CPF
Endereço		CEP
Naturalidade	Profissão	Estado Civil
Telefone		

3 - Representante autorizado neste ato pelo empregador para tratar do parcelamento junto à CAIXA.

Nome	Telefone	e-m@il
------	----------	--------

Nestes termos,

Declaramos a veracidade das informações prestadas, de acordo com o art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: *Reclusão de um a cinco anos*”.

E pedimos deferimento.

_____, ____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do 1º representante legal e/ou procurador, conforme item 2 desta SPD

Assinatura do 2º representante legal, caso conveniente.



Protocolo de Recebimento

A apresentação deste protocolo facilitará sua informação

Não representa concessão do parcelamento pleiteado

CNPJ/CEI	Agência – Código/DV	Telefone
----------	---------------------	----------

_____, ____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Empregado da Caixa sob carimbo



SPD - Solicitação de Parcelamento de Débito junto ao FGTS

ANEXO I – RELAÇÃO DE DÉBITOS A SEREM PARCELADOS

CNPJ/CEI	Razão social
----------	--------------

Tipo	Número	Data	Situação Cobrança
------	--------	------	-------------------

Tipo	Número	Data	Situação Cobrança
------	--------	------	-------------------

Tipo	Número	Data	Situação Cobrança
------	--------	------	-------------------

Tipo	Número	Data	Situação Cobrança
------	--------	------	-------------------

Tipo	Número	Data	Situação Cobrança
------	--------	------	-------------------

Tipo	Número	Data	Situação Cobrança
------	--------	------	-------------------

Tipo	Número	Data	Situação Cobrança
------	--------	------	-------------------

Tipo	Número	Data	Situação Cobrança
------	--------	------	-------------------

Tipo	Número	Data	Situação Cobrança
------	--------	------	-------------------

Tipo	Número	Data	Situação Cobrança
------	--------	------	-------------------

Tipo	Número	Data	Situação Cobrança
------	--------	------	-------------------

Solicitamos o parcelamento somente dos débitos acima declarados.

_____, ____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do 1º representante legal e/ou procurador, conforme item 2 desta SPD.

Assinatura do 2º representante legal, caso conveniente

Relação de Documentos Obrigatórios

- 1 - SPD - Solicitação de Parcelamento de Débitos e respectivos anexos, quando for o caso, assinada pelo representante Legal ou procurador.
- 2 - Cópia do CPF e da Cédula de Identidade do representante legal do empregador e/ou do procurador, com cópia da procuração pública, autenticada em cartório ou conferida com o original por empregado da CAIXA, sob carimbo.
- 3 – Cópias dos atos constitutivos do requerente e da última alteração contratual, autenticadas em cartório ou conferidas com o original por empregado da CAIXA, sob carimbo, conforme relação abaixo:
 - 3.1 – Sociedade Limitada.
 - Contrato de Constituição e suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial.
 - 3.2 – Empresário Individual/Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
 - Formulário Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial.
 - No caso de empregador com inscrição CEI é apresentado o comprovante de matrícula do INSS. Na falta do documento CEI, deverá ser apresentada impressão da tela obtida no sítio da DATAPREV.
 - No caso de Microempreendedor Individual, na ausência do Formulário Requerimento de Empresário, é apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
 - Ato de Alteração de Dados registrado na Junta Comercial, quando for o caso.
 - Certidão da Junta Comercial atualizada.
 - 3.3 - Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista/Sociedade Anônima/Sociedade em Comandita por ações
 - Estatuto registrado na Junta Comercial ou sua publicação no Diário Oficial;
 - Ata de eleição da atual diretoria registrada no órgão competente;
 - Documento de autorização para constituição, autorizado pelo Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, no caso de empresas públicas e de sociedade de economia mista.
 - 3.4 – Fundação Pública/Autarquia
 - Documento constitutivo (Ato legal de constituição) do Órgão Público, publicado no Diário Oficial da União/Estadual, ou Distrito Federal/Municipal.
 - Ato de nomeação do representante máximo devidamente publicado na imprensa oficial.
 - 3.5 – Poder Executivo e Poder Legislativo do Município, Estado e Distrito Federal
 - Termo de Posse do Titular do Poder Executivo Estadual ou Municipal ou o Termo de Posse do Titular do Presidente da Câmara Legislativa Estadual ou Municipal, publicado na Imprensa Oficial ou emitido por órgão competente.
 - 3.6 - Associação/Fundação/Sociedade Simples
 - Estatuto ou Contrato registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
 - Ata de Eleição/Designação dos atuais administradores registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
 - 3.7 – Condomínio
 - Ato constitutivo registrado no CRI
 - Convenção do condomínio, caso tenha sido registrada antes de 11/01/2002.
 - Ata de designação do síndico.
 - 3.8 - Sindicato
 - Estatuto registrado no MTE ou no CRCPJ, ou ainda, certidão emitida pela SRT, publicada no DOU;
 - Ata da assembléia que designou o presidente registrado no CRCPJ ou carta do presidente anterior apresentando o atual, acompanhada da ata de eleição, caso não esteja definido no documento de constituição:
 - 3.9 - Cooperativa
 - Ata da Assembléia Geral dos Fundadores, registrado na Junta Comercial;
 - Estatuto, exceto se transcrito na Ata ou Escritura Pública, registrado na Junta Comercial;
 - Ata da Assembléia de eleição da atual diretoria, devidamente registrada ou carta da diretoria anterior apresentando a atual, acompanhada da ata de eleição, caso não esteja definido no documento de constituição;
 - Quando se tratar de cooperativa de crédito, apresentar autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil;
 - 3.10 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)
 - Ato legal de constituição
 - Ato de nomeação do titular ou Certidão ou qualquer outro documento expedido pelo órgão judicial competente para fiscalizar a atividade notarial, contendo as informações necessárias à inscrição;

3.11 – Entidades sem fins econômicos, Santas Casas, Entidades de saúde de reabilitação física de deficientes e Clubes Sociais

- Documento de constituição registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- Ata de Assembleia de Constituição registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

3.12 – Entidades desportivas

- Estatuto social ou contrato social;
- Ato de designação e responsabilidade de seus gestores.

4 – Caso o empregador não queira parcelar todos os débitos existentes até a data de solicitação de parcelamento de FGTS deve preencher o ANEXO I deste formulário, indicando quais débitos irão compor o pedido.

5 – Quando o débito for de confissão anexar, para cada competência, a cópia do relatório emitido pelo SEFIP denominado “Confissão de não recolhimento de valores do FGTS e de CS”, assinado pelo representante legal e/ou procurador, ou expediente formal de confissão espontânea de valores em débito, por competência, remuneração e percentual de recolhimento por categoria do trabalhador (2% ou 8%), assinada pelo representante legal e/ou procurador.

6 – Quando se tratar de notificação pré-cadastrada nos sistemas do FGTS, anexar o formulário denominado “Termo de Confissão de Débitos de FGTS e/ou de Contribuições Sociais da LC nº. 110/2001 Idênticos aos de Notificação Fiscal”, disponibilizado por meio do site www.caixa.gov.br, na área de Download/FGTS/Parcelamento de Débitos de FGTS, arquivo “ConfissãoNDFC.doc”, relativo à confissão espontânea como débito dos valores e períodos de competências idênticos aos lançados na NDFC, discriminada pelo número e data de lavratura e assinada pelo representante legal e/ou procurador.

7 – Para solicitar a carência para pagamento da 1ª parcela em razão de calamidade pública, anexar expediente formal com o pleito e a indicação da legislação que decretou o estado de calamidade no município no qual o empregador esteja sediado, assinado pelo representante legal e/ou procurador.

8 – No caso de órgão público ou empresa vinculada a Estados/DF ou Municípios e com benefício do Decreto nº. 894, de 16/08/1993, anexar cópia da Lei Municipal/Estadual/Distrital autorizadora do parcelamento e da vinculação da receita em garantia da operação, publicada em Diário Oficial, e cópia do expediente formal protocolizado junto ao Banco Depositário referente ao pleito, com os dados do Banco/Agência/Número da conta do FPM/FPE, autenticada em cartório ou conferida com o original por empregado da CAIXA, sob carimbo.

9 – Para o parcelamento especial de débitos do FGTS às entidades desportivas que aderiram ao PROFUT, acrescentar os seguintes documentos: Número do CNAE;

Comprovante da adesão ao PROFUT, obtido na forma orientada na Portaria Conjunta nº 1.340, de 23.09.2015 da RFB e PGFN;

Na hipótese de inexistência do protocolo de adesão ao PROFUT, apresentar os seguintes documentos:

Demonstrações financeiras e contábeis, nos termos da legislação aplicável; e

Relação das operações de antecipação de receitas realizadas, assinada pelos dirigentes da entidade e pelo conselho fiscal.

Caso a entidade possua parcelamento anterior, firmado na forma de Resoluções do Conselho Curador anteriores, e queira unificar o débito ali envolvido ao parcelamento especial PROFUT, deve formalizar a desistência do mesmo, por meio de requerimento.

No caso de débitos que se encontrem vinculados a discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não a hipótese legal de suspensão, a entidade deverá desistir de forma irrevogável, apresentando a comprovação da desistência devidamente protocolizada pelo órgão/juízo onde tramita a ação.

A critério do empregador, as informações que necessitarem de expediente formal podem ser feitas em documento único.

A CAIXA, como Agente Operador do FGTS pode solicitar os documentos que julgar necessários, sempre que aqueles apresentados pelo empregador não forem suficientes para dirimir as dúvidas suscitadas na análise do pedido de parcelamento.

CAIXA Cidadão: 0800 726 0207 (PIS, Benefícios Sociais, Seguro Desemprego, FGTS, Cartão Social, Resultado de Loterias e Serviço de Informação ao Cidadão)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br